



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE
CNPJ 12.484.994/0001-48

PROTOCOLO Nº 052/23.01.26

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS 23 Janeiro / 2026

40
Assinatura

Autógrafo de Lei nº 052, de 23 de Janeiro de 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PORTEIRAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Marcondes Gomes de Lima, Presidente da Câmara Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, faça saber que em sessão ordinária do dia de hoje 23 de janeiro de 2026, o plenário aprovou o seguinte projeto de lei.

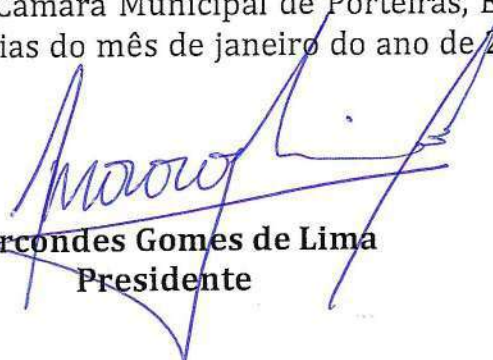
Art. 1º - Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder na Revisão Geral Anual nos vencimentos dos Servidores do Município no percentual de 6,79% (seis vírgula setenta e nove por cento), com vigência a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2026, como reajuste salarial dos servidores públicos municipais, com incidência sobre o salário base.

Parágrafo único - O reajuste de que trata esta Lei não se aplica aos Professores da Educação Básica e aos Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 2º - O reajuste de que trata o *caput* do artigo 1º desta Lei é concedido a título de recomposição salarial.

Art. 3º - Este projeto de lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Porteiras, Estado do Ceará hoje aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de 2026 (Dois mil e vinte e seis).


Marcondes Gomes de Lima
Presidente